



**ESTADO DO ACRE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Dep. Estadual Doutora Juliana – PRB/AC

INDICAÇÃO Nº 125 /2016

*M. Sol. Exatidão  
P/ devida providência  
14.06.2016  
Presidente*

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre para que promova a implantação das “Salas Lilás”, um local de atendimento humanizado e especializado às mulheres vítimas de violência física, sexual ou psicológica, em todas as unidades do Instituto Médico Legal no Acre.

Sala das Sessões “Deputado **Francisco Cartaxo**”,

13 de Junho de 2016.

  
Deputada **Doutora Juliana**

**Partido Republicano Brasileiro - PRB/AC**



**ESTADO DO ACRE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Dep. Estadual Doutora Juliana – PRB/AC

**JUSTIFICATIVA**

Segundo a Organização das Nações Unidas, a Lei Maria da Penha é considerada uma das três mais completas e avançadas do mundo, dentre 90 legislações sobre o tema. Merece destaque, também, a recente alteração na legislação penal ordinária, que inseriu o “feminicídio” como mais uma modalidade de homicídio qualificado, aumentando, conseqüentemente, a pena.

Mesmo com os avanços acima elencados, o combate à violência contra a mulher tem se tornado, a cada dia, um desafio maior em nossa sociedade. Com índices cada vez mais assustadores, a prática delituosa contra o gênero feminino tem se manifestado das mais diversas formas, não escolhendo idade, cor ou classe social, fato que passa a exigir do poder público e da sociedade a atuação em diferentes frentes no combate a tão horrente conduta.

Buscando justamente a diversidade de formas no enfrentamento à violência contra a mulher, esta subscritora propõe a implantação de um formato de atendimento às vítimas que visa a ampliação e o aprimoramento do mesmo durante a realização dos exames e procedimentos de coletas de provas para comprovação da materialidade das agressões sofridas.

Em síntese, o que se busca por meio desta indicação vai muito além de um ambiente acolhedor e padronizado, uma vez que a prioridade é proporcionar às mulheres vítimas de violência, enquanto aguardam atendimento para as devidas perícias, atendimento psicossocial em um local cujas características representem acolhimento, privacidade, discrição e, acima

*Juliana*



**ESTADO DO ACRE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Dep. Estadual Doutora Juliana – PRB/AC

de tudo, dignidade, tentando, assim, minimizar os danos e traumas consequentes de tão perversa conduta.

Esta subscritora tem a noção de que a presente iniciativa não terá plena capacidade de apagar as marcas no corpo e na alma deixadas pelas barbáries cometidas contra as mulheres, mas, como mulher, cidadã e representante do povo, jamais irá se furtar do compromisso de lutar contra as injustiças e mazelas que assolam o nosso Estado.

Sala das Sessões “Deputado **Francisco Cartaxo**”,

13 de junho de 2016.

  
Deputada **Doutora Juliana**

**Partido Republicano Brasileiro - PRB/AC**